
RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022



João Guerino Balestrassi
Chefe do Poder Executivo

Jonathan Bruno Blunck Gervasio
Diretor - Geral do Sanear

Welder Hintz
Diretor de Engenharia

Olindo Antônio Demoner
Diretor Operacional

Elias Antonio Coelho Marochio
Diretor Comercial

Colatina/ES
Dezembro/2022

Índice

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
3. PESSOAL.....	4
4. ESTRUTURA FÍSICA.....	6
5. SERVIÇOS.....	12
6. CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	15
7. DO RETORNO DA COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTO.....	26
8. DO CONTROLE INTERNO.....	40
9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	45
9.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	45
9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	45

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental trata-se de entidade constituída sob a forma de Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público própria, gerência e orçamento autônomo. Possui como finalidade a prestação dos serviços públicos de captação, produção, distribuição e fornecimento de água potável; coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; e coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos no Município de Colatina.

Historicamente há registros que o sistema de água encanada e rede de esgoto de Colatina começou a ser desenvolvido no ano de 1939 com o projeto de captação, tratamento e distribuição de água sendo concluído em 1942, esse processo de gerenciamento se estendeu até 1951 por meio da Fundação SESP (Fundação Especial de Saúde Pública) onde o abastecimento de água tratada era prioridade.

A partir de 1º de janeiro de 1952 a Prefeitura Municipal de Colatina assumiu o serviço de água, administrando até 1970. Em 1º de março de 1969 foi criada a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), através da Lei 1.820/67, passando a ser administrado pela Fundação SESP. Em 25 de setembro de 1989 através da Lei 3.477 foi criado o Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana (SAMAL), autarquia responsável pela limpeza pública, coleta e disposição final de resíduos sólidos e urbanos.

Em 1998, através da Lei 4.511, foi criada a Companhia Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (SANEAR), assumindo as atividades e o quadro de pessoal das extintas autarquias SAAE e SAMAL. Em 1º de agosto de 2004, através da Lei Municipal 4.978 foi criada a autarquia Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (SANEAR), assumindo as atribuições e o quadro de pessoal da Companhia extinta.

Em 27 de Dezembro de 2016, através da Lei nº 6.375, que dispõe da Reestruturação do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, a autarquia passa a denominar Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (SANEAR), respondendo pela Gestão de Água, Esgoto, Limpeza Urbana, Praças, Parques e Jardins, desvinculando de seu organograma o Licenciamento Ambiental, Fiscalização e Controle Ambiental, atribuições essas que passam a ser desempenhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma).

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional do SANEAR é composta pelos seguintes órgãos, conforme organograma:

- I – Diretoria-Geral;
- II – Diretoria Administrativa e Financeira;
- III – Diretoria Comercial;
- IV – Diretoria de Operações; e
- V – Diretoria de Engenharia.

A Diretoria-Geral é órgão máximo da estrutura administrativa do SANEAR, sendo o Diretor-Geral do SANEAR nomeado pelo Prefeito Municipal. Este órgão é auxiliado pelos demais Diretores,

Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor Especial da Direção, Coordenador, Chefe de Setor e Serviços, Assessor Especial e Assessor Operacional, nas respectivas vagas:

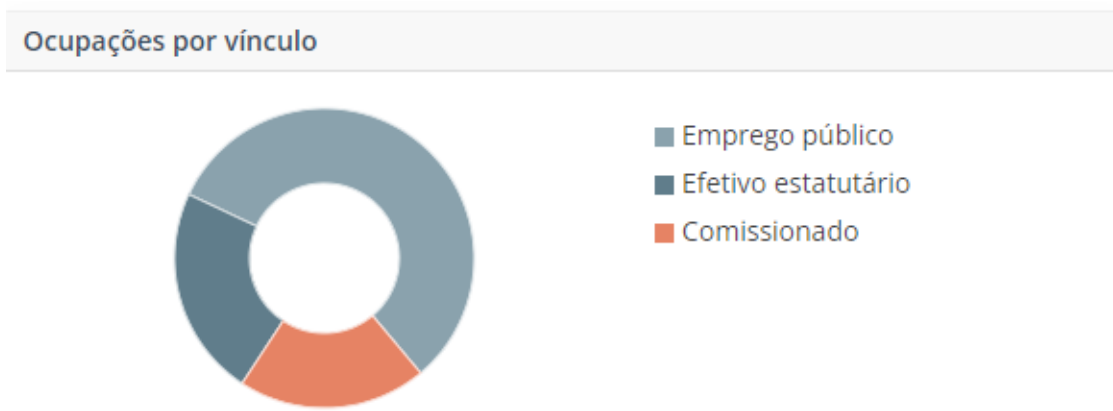
CARGOS	C.H	Vencimentos	VAGAS
<i>Diretor-Geral</i>	40hrs	R\$ 9.112,52	1
<i>Diretor Administrativo e Financeiro</i>	40hrs	R\$ 6.400,24	1
<i>Diretor Comercial</i>	40hrs	R\$ 6.400,24	1
<i>Diretor de Engenharia</i>	40hrs	R\$ 6.400,24	1
<i>Diretor de Operações</i>	40hrs	R\$ 6.400,24	1
<i>Chefe de Gabinete</i>	40hrs	R\$ 3.127,48	1
<i>Assessor Jurídico</i>	40hrs	R\$ 3.127,48	1
<i>Assessor Especial da Direção</i>	40hrs	R\$ 3.127,48	4
<i>Coordenador</i>	40hrs	R\$ 2.508,81	10
<i>Chefe de Setor e Serviços</i>	40hrs	R\$ 2.118,52	9
<i>Assessor Especial</i>	40hrs	R\$ 1.437,25	11
<i>Assessor Operacional</i>	40hrs	R\$ 1.437,25	12

A atual estrutura administrativa foi reformada em 2022 e está prevista na Lei nº 6.931 de 07 de janeiro de 2022. Posteriormente, no mesmo ano, foi incluído na estrutura do SANEAR, com a redação dada pela Lei Complementar nº 134/2022, um órgão de controle interno, o órgão funciona como uma Unidade Setorial de controle interno na Autarquia Municipal.

3. PESSOAL

O SANEAR possui em seu quadro de servidores cargos de natureza de agente político, servidores comissionados, servidores efetivos estatutários, empregados públicos, além de estagiários e agentes em cumprimento de pena de prestação de serviços a comunidade.

Em dezembro/2022 contabilizamos 167 (cento e sessenta e sete) cargos e empregos públicos, divididos da seguinte forma:



São 95 (noventa e cinco) empregados públicos; 38 (trinta e oito) servidores efetivos estatutários; e 34 (trinta e quatro) servidores comissionados. Os estagiários somaram o número 05 (cinco).

Da despesa com pessoal bruta consolidada do Município de Colatina em 2022, o gasto com pessoal do Saneer não representou 3% da mesma, conforme demonstrado abaixo.

Critério	Valor (R\$)	(%)
Despesa Bruta com Pessoal Consolidado do Município em 2022	R\$ 245.893.729,79	100%
Despesa Bruta com Pessoal Saneer em 2022	R\$ 6.899.190,73	2,8%

Em 2022 a Lei Complementar nº. 134/2022 instituiu no âmbito do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, as funções gratificadas previstas no Anexo IV – Quadro de Função Gratificada da Lei Complementar 128, de 01 de maio de 2022. A aplicação das funções gratificadas no âmbito da Autarquia buscou melhorar os serviços públicos e valorizar o servidor público efetivo. Trata-se de uma importante conquista para os serviços e servidores públicos.

Visando a saúde e bem-estar do servidor municipal a LC nº. 134/2022 estabeleceu ainda que a eventual alteração de cargo comissionado e/ou função gratificada sem interrupção do vínculo não prejudicaria o compute de tempo do período aquisitivo para o gozo de férias.

Entre as funções gratificadas instituídas, destaca-se aquela destinada a instituição, no âmbito do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a quem caberá a apuração da responsabilidade pela infração praticada no exercício de atribuições dos agentes públicos ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A LC 134/2022 garante que a Comissão do PAD deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 03 (três) membros titulares designados pelo Diretor Geral, através de Portaria, para exercício de mandato permanente de 01 (um) ano, permitidas sucessivas reconduções, devendo os membros da Comissão ser escolhidos entre os servidores públicos efetivos e estáveis do quadro geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, preferencialmente com graduação em Direito, que não tenham inquérito disciplinar em tramitação ou que não estejam cumprindo pena disciplinar julgada.

Outro avanço da LC 134/2022 foi a possibilidade dos profissionais do Quadro de Pessoal do Saneer optarem por estender sua jornada de trabalho, atendidos os interesses da Administração, caso em que terão seus vencimentos estendidos proporcionalmente à nova jornada de trabalho. A extensão da carga horária permite ao Saneer aproveitar a mão de obra qualificada na prestação dos serviços públicos com a respectiva contraprestação financeira.

Por fim, no ano de 2022 foi contratado e realizado um estudo para criação de um novo Plano de Cargos e Carreira para os servidores públicos estatutários do SANEAR, facultando aos empregados públicos a migração para o regime estatutário. Apesar da realização do estudo o Plano não foi submetido para apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Buscou-se com tudo isso uma política de valorização do servidor efetivo municipal. As medidas adotadas reduziram, por exemplo, o número de servidores comissionados de 49 para 34 servidores em 31 de dezembro de 2022.

4. ESTRUTURA FÍSICA

O Sanear conta com o seu escritório localizado na Rua Benjamin Costa, Bairro Marista, Colatina/ES.



Em toda sua estrutura física destacamos a existência de 71 Reservatórios, 44 Estações Elevatórias de Água; 12 ETAS (Estação de Tratamento de Água) e ETES (Estação de Tratamento de Esgoto). Conforme abaixo discriminado:

RESERVATÓRIOS

Item	Nome do Reservatório	Endereço
1	Poço Sucção Captação EEAB I	Av. Rio Doce, Bairro Marista
2	Poço Sucção Captação EEAB II	Av. Fioravante Rossi, São Brás
3	Poço Sucção Captação EEAB IV	Rua Tocantins, Bairro Columbia
4	Tanque de Contato ETA I	Rua Antônio Henrique Netto, Marista
5	Distribuição ETA I	Rua Antônio Henrique Netto, Marista
6	Loteamento Soma Vista Linda - Sucção EEAT	ES 446, Estrada para Itapina, Loteamento Soma Vista Linda, Luiz Iglésias
7	Soma - Vista Linda	Loteamento Soma, Luiz Iglésias
8	Poço Sucção EEAT Luis Iglésias	Rua Angelina Cofler, Luiz Iglésias
9	Botti	Loteamento Valério Cofler, Luiz Iglésias

10	Recanto da Lagoa	Loteamento Recanto da Lagoa, Luiz Iglésias
11	Brisa Do Vale	Loteamento Brisa do Vale, Luiz Iglésias
12	Bosque da Princesa	Rua Florípedes Pimentel, Fazenda Vitali
13	Caminho da Floresa/Santa Clara	Torre Telest, Loteamento Real Gardem (CBL), Fazenda Vitali
14	CBL/Recanto Marista	Torre Telest, Loteamento Real Gardem (CBL), Fazenda Vitali
15	Santa Terezinha	Morro dos Coutinho, Santa Terezinha
16	David Torezani	Rua David Torezani, Vila Lenira
17	Sucção INSS	Rua Moacir Ávidos, Vila Nova
18	Humberto de Campos	Rua Humberto de Campos, 104, Perpétuo Socorro
19	Brotas	Bairro Moacyr Brotas, Atrás do Colégio Lyons
20	Jardim Planalto	Rua Papoula, Jardim Planalto
21	Tucano	Rua Crisoberilo, Vista da Serra
22	São Vicente	Rua Heitor Sales Nogueira, São Vicente
23	Bela Vista	Rua Antônio Folhagem Leitão, Bela Vista
24	Alto Bela Vista	Rua Raimundo Palhano, Bela Vista
25	CAIC	Ruas Fortunato Ribeiro, em frente Colégio CAIC, Bairro Bela Vista
26	Santa Margarida	Av. Neves Lima de Souza
27	São Judas Tadeu	Rua Wantouil Barroso Aranha, São Judas Tadeu. Próximo ao Mosteiro
28	Ceasa - Sucção EEAT	Estrada Acesso Presídios, Córrego Santa Fé
29	Santa Fé/Jardim Tropical	Estrada Acesso Presídios, Córrego Santa Fé
30	Barbados	Rua Projetada, Barbados
31	Trevo de Barbados	Trevo BR259 - Entrada de Barbados
32	Maria Ortiz - Poço EEAT	Estrada Acesso Porto Seco, Polo Industrial, Maria Ortiz
33	Maria Ortiz	Polo Industrial, Maria Ortiz
34	Tanque de Contato. Sucção ETA II	Rua Michel Zouain, Nossa Senhora Aparecida
35	Distribuição e Sucção ETA II - Antigo	Rua Michel Zouain, Nossa Senhora Aparecida
36	Distribuição Novo ETA II	Rua Michel Zouain, Nossa Senhora Aparecida
37	Maria das Graças	Rua França, Maria das Graças
38	Baixo Riviera	Av. André Fachetti, Riviera
39	Alto Riviera	Av. André Facheti, Riviera
40	TV Gazeta	Rua Reinaldo Ferrari Pinho, José de Anchieta
41	Tallim	Loteamento Soma Tallim, Polo Industrial Santa Helena

42	CETREU	Dentro da Área do CETREU, BR 259, Córrego Estrela
43	Centro Operacional	Rua Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto
44	Emilson Coutinho - Sucção EEAT	Rua Emilson Coutinho, São Silvano
45	Simonassi	Rua Virgílio Frasson, Bairro Simonassi
46	Fioravante Marino	Rua Francisca Pergentina Teixeira, Bairro Fioravante Marino
47	Loteamento Dalla Bernadina	Loteamento Dalla Bernadina, Bairro Aeroporto
48	Vila Amélia Antigo	Rua Luiz Pancieri, Vila Amélia
49	Vila Amélia Novo	Rua Luiz Pancieri, Vila Amélia
50	Morada do Sol	Rua Maria de Oliveira Vidigal , Morada do Sol
51	Morada do Sol - Sucção EEAT São Miguel	Rua Maria de Oliveira Vidigal , Morada do Sol
52	São Miguel Antigo	Loteamento São Miguel, Ao lado do posto de saúde
53	São Miguel Novo/Alto da Lagoa	Loteamento São Miguel, Ao lado do posto de saúde
54	FHF	Rodovia do Café, Próximo a FHF, Subida Airton Senna
55	Parque dos Jarandás	Loteamento Parque dos Jacarandás em Carlos Germano Naumann
56	Airton Senna	Rua João Batista do Vale, Bairro Airton Senna
57	João Meneguelli	Rua Acácio Valentim de Moraes, Bairro Airton Senna
58	Germano Nauman	Escadaria Hilária Main Forechi, Próximo a Escola Ferrucio Forrechi, Bairro Carlos Germano Naumann
59	Morro do Café	Morro do café, bairro Carlos Germano Nauman
60	Soella III	Loteamento Nilson Soella III, Bairro Amarildo Caiado Fraga
61	XV de Outubro	Morro do Cemitério, bairro XVde Outubro
62	ETA IV	Rua São Paulo, Bairro Columbia
63	Elevado Norte - Columbia	Rua Beija Flor, Bairro Columbia
64	Boapaba - Poço Sucção Captação EEAB	Margens do Rio Santa Maria, Distrito de Boapaba
65	Boapaba	Dentro da área da ETA, Distrito de Boapaba
66	Poço Sucção Captação EEAB Itapina	Nas margens do Rio Doce, Distrito de Itapina
67	Itapina	Dentro da área da ETA, Distrito de Itapina
68	São José do Cantão	Próximo do Cemitério de São José do Cantão
69	Reta Grande Igreja	Distrito de Ângelo Frechiani, Atrás da Igreja
70	Reta Grande Campo	Distrito de Ângelo Frechiani, próximo ao antigo campo
71	Baunilha - Dentro da ETA	Distrito de Baunilha

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA

Item	Nome da Elevatória	Endereço
1	Captação Flutuante EEAB I	Av. Rio Doce, Marista
2	Captação Flutuante EEAB II	Av. Guarapari / Fioravante Rossi, São Brás
3	Captação Flutuante EEAB IV	Rua Tocantins, Colúmbia
4	EEAB I - Sistema Sul	Av. Rio Doce , Marista
5	EEAB II, Sistema Norte	Av. Guarapari ou Fioravante Rossi, Bairro São Brás
6	EEAB IV - Captação Sistema Colúmbia	Rua Tocantins, Bairro Columbia
7	Tanque De Contato ETA I	Rua Antônio Henrique Netto, Marista
8	Vila Noêmia	Rua Antônio Henrique Netto, Marista. Dentro da ETA I
9	Loteamento Soma Vista Linda	ES 446, Estrada para Itapina, Loteamento Soma Vista Linda, Luíz Iglésias
10	Luiz Iglésias	Rua Angelina Cofler, Luís Iglésias
11	Brisa do Vale	Loteamento Brisa do Vale, Luis Iglésias
12	Bosque da Princesa	Rua Florípedes Pimentel, Fazenda Vitali
13	Vila Lenira	Rua Marcelino Ribon, Vila Lenira
14	David Torezani	Rua David Torezani, Bairro Vila Lenira
15	INSS	Rua Moacir Avidos, S/n, Vila Nova
16	Humberto de Campos	Rua Humberto de Campos, 104, Perpétuo Socorro
17	Brotas	Bairro Moacyr Brotas, atrás do colégio Lyons.
18	Jardim Planalto	Rua Papoula, S/n, Jardim Planalto
19	São Vicente	Rua Heitor Salles, São Vicente
20	Bela Vista	Rua Raimundo Palhando, Bela Vista
21	IFES	Av. Neves Lima de Souza, Próximo ao IFES, Bairro Santa Margarida
22	Santa Margarida	Av. Neves Lima de Souza, Santa Margarida
23	CEASA	Estrada Acesso Presídios, Córrego Santa Fé
24	Barbados	Rua Projetada, Barbados
25	Maria Ortiz	Polo Industrial Maria Ortiz
26	Morada do Sol	Rua Michel Zouain, ETA II, Nossa Senhora Aparecida
27	Nossa Senhora Aparecida	Rua Michel Zouain, ETA II, Nossa Senhora Aparecida
28	Centro Operacional (Aeroporto)	Rua Michel Zouain, ETA II, Nossa Senhora Aparecida
29	José de Anchieta	Rua Michel Zouain, ETA II, Nossa Senhora Aparecida
30	José de Anchieta Nova (Soma)	Rua Michel Zouain, ETA II, Nossa Senhora Aparecida
31	Maria das Graças	Rua França, Maria das Graças

32	TV Gazeta	Rua Reinaldo Ferrari Pinho, José de Anchieta
33	Centro Operacional	Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto
34	Emilson Coutinho	Rua Emilson Coutinho, São Silvano
35	Simonassi	Rua Virgilio Frasson, Bairro Simonassi
36	São Miguel	Rua Maria de Oliveira Vidigal, Morada do Sol
37	FHF - Airtton Senna	Rodovia do Café, Próximo da empresa FHF, subida Airtton Senna
38	FHF - Parque dos Jacarandás	Rodovia do Café, Próximo da empresa FHF, subida Airtton Senna
39	Airtton Senna	Rua João Batista do Vale, Airtton Senna
40	Germano Naumann	Escadaria Hilária Main Forechi, Próximo a escola Ferrucio Forrechi, Carlos Germano Naumann
41	Morro do Café	Localizado no Morro do Café, Bairro Carlos Germano Naumann
42	EEAT ETA IV - Colúmbia	Rua São Paulo, Colúmbia - Colatina ES
43	Reta Grande Poço Profundo Cafezal	Distrito de Ângelo Frechiani
44	Reta Grande - Poço Campo	Distrito de Ângelo Frechiani, Perto do antigo Campo
45	Poço reta Grande - Igreja	Distrito de Ângelo Frechiani, Perto da Igreja
46	EEAB Captação Boapaba	Boapaba
47	EEAB Itapina	Itapina
48	Boapaba - Distribuição	Dentro da área da ETA, Boapaba
49	EEEB Soma Vista Linda	Loteamento Soma Vista Linda, Bairro Luiz Iglésias
50	Recanto Marista I - A	Loteamento Recanto Marista I, Fazenda Vitali
51	Recanto Marista I - B	Loteamento Recanto Marista I, Fazenda Vitali
52	EEEB 01 - Sul	Fundo do Colégio Germano Naumann, Maria Ismênia
53	EEEB 02 - Sul	Rua Étore Dalmschio, Esplanada
54	EEEB 03 - Sul	Rua Pedro Epchin, Colatina Velha
55	EEEB 04 - Sul	Bairro Barbados
56	EEEB 05 - Sul	Rua Benjamim Costa, Adélia Gilberti
57	EEEB 06 - Sul	Rua Florido Dalla Bernadina, Cabeça da ponte, Centro
58	EEEB 07 - Sul	Beira Rio, Vila Lenira
59	Barbados Antiga	Rua da Turma, Barbados
60	Colúmbia - Buraco	Rua Tocantins, Colúmbia
61	Alice Torezani	Colúmbia
62	Novo Horizonte	Rua Dionísio Dalla Bernadina, Novo Horizonte
63	São Miguel	Loteamento São Miguel

64	XV de Outubro	Próximo a boate Classe A, XV de Outubro
65	Entrada ETE XV de Outubro	Rodovia 080, XV de Outubro
66	Soella III	Loteamento Nilson Soella III
67	Vila Verdi	Loteamento Vila Verdi
68	Tallim I	Loteamento Soma Tallim, Alta Vista, Santa Helena
69	Tallim II	Loteamento Soma Tallim, Alta Vista, Santa Helena
70	Cidade Jardins	Loteamento Cidade Jardins, José de Anchieta
71	Entrada ETE Presídio - CDP	Centro de Detenção Provisória - CDP, Estrada Córrego Santa Fé
72	Entrada ETE Presídio Feminino	Estrada Córrego Santa Fé
73	Entrada ETE Presídio PSMCOL	Estrada Córrego Santa Fé
74	Efluente Tratado ETE Presídio PSMCOL	Estrada Córrego Santa Fé

ETA e ETE

Item	Estrutura	Nome da Unidade	Endereço
1	ETA	I - Sistema Sul	Rua Antônio Henrique Netto, Marista
2	ETA	ETA II - Sistema Norte	Rua Michel Zouain, Nossa Senhora Aparecida
3	ETA	ETA IV - Sistema Colúmbia	Rua São Paulo, Colúmbia
4	ETA	Itapina	Itapina
5	ETA	Boapaba	Boapaba
6	ETE	Colúmbia	Av. Costa Rica, S/N, Bairro Colúmbia
7	ETE	Luiz Inglesias	ES 446, S/N, Área da Vale, Margens do Rio Doce, Bairro Luiz Inglesias
8	ETE	XV de Outubro	Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N, Bairro XV de Outubro
9	ETE	Centro de Detenção Provisória - CDP	Estrada de Santa Fé, S/N, Bairro Mário Giurizato
10	ETE	Centro Prisional Feminino	Estrada de Santa Fé, S/N, Bairro Mário Giurizato
11	ETE	Presídio de Segurança Média - PESMCOL	Estrada de Santa Fé, S/N, Bairro Mário Giurizato
12	ETE	Barbados	Bairro Barbados

5. SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA – captação, produção, tratamento, distribuição e fornecimento de água potável. No abastecimento de água calcula-se uma extensão total da rede de distribuição de água de 340km. Nela são atendidas 44.087 unidades com abastecimento de água potável. O volume de água tratada distribuída por dia é de 27.213m³, sendo o volume consumido diariamente de 16.068m³ com um índice calculado de perdas de 41,0%.



SERVIÇOS DE ESGOTO – coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários. No esgotamento sanitário atende-se 39.623 unidades com rede coletora de esgoto, totalizando 208km de extensão. É tratado diariamente um volume de 1.027m³ de esgoto.



SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos. A coleta e o transporte é realizado por empresa contratada pelo Sanear. O tratamento e disposição adequada é realizada no Centro de Tratamento de Resíduos de Colatina (CETREU) que além de Colatina atende as cidades de São Roque do Canaã, Pancas, Baixo Guandu, Marilândia, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte, Itaguaçu, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Rio Bananal, Alto Rio Novo, Águia Branca, Águia Doce do Norte, além do Consórcio Condoeste.



SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – varrição e limpeza dos logradouros públicos e serviços de poda e supressão de árvores. Esses serviços são realizados em toda extensão territorial do município (urbano e rural).



SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS – manutenção, capina e roçada das praças e jardins;



Dentre os serviços, o Sanear realiza também a avaliação técnica quanto ao atendimento dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos em loteamentos particulares a serem implantados. Em 2022 foram emitidas as seguintes Declarações de Viabilidade Técnica:

- Declaração de Viabilidade para implantação do Loteamento Residencial São Tarcisio, próximo a Rodovia BR 259 / KM 605, Bairro Honório Fraga;
- Declaração de Viabilidade para implantação do Loteamento Residencial Villageo dos Pássaros III, próximo a Av. Fidelis Ferrari, Bairro Lacê;
- Declaração de Viabilidade para implantação do Loteamento Residencial/Industrial/Comercial na Fazenda São Tarcisio, próximo à Rodovia BR 259 / KM 605, Bairro Honório Fraga;
- Declaração de Viabilidade para implantação de desmembramento nas proximidades do Bairro Barbados;
- Declaração de Viabilidade para implantação de Loteamento Residencial no Bairro Barbados;
- Declaração de Viabilidade para implantação do Loteamento de Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários LTDA, no distrito de Boapaba.

6. CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Lei Municipal n. 6.413/2017 instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando também o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Para cumprimento das metas previstas, foi desenvolvido no Plano Plurianual (PPA), denominado Experiência para Avançar, aprovado pela Lei Municipal n° 6.912/2021, programas de governo compatíveis a serem executados pelo Sanear, cita-se:

Programa 0035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SANEAR
 Programa 0036 - GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
 Programa 0037 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
 Programa 0038 - GESTÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 Programa 0039 - GESTÃO AMBIENTAL
 Programa 0040 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO SANEAR

Adiante comentaremos resumidamente sobre as ações desenvolvidas em cada um deles:

Quanto ao Programa **0035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SANEAR** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 9.713.305,22, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 9.676.369,30 e em despesa de capital o valor de R\$ 36.935,92. Portanto financeiramente foram executados 18,09% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : **0035**

Descrição : **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SANEAR**

Total do Programa : **R\$53.691.482,00**

Execução : **18,09%**

Diretriz : **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO**

Situação problema: **DESPREPARO TÉCNICO DOS SERVIDORES E OFERTA INSUFICIENTE DE CURSOS E TREINAMENTOS.NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INCLUSIVE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Objetivo : **MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO APOIAR AS OPERAÇÕES DOS DEMAIS SETORES PROPORCIONANDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA.**

Objetivo do des. sustentável : **16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

Valores Executados €	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$9.676.369,30	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.676.369,30
Despesas Capitais	R\$36.935,92	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$36.935,92
Total	R\$9.713.305,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.713.305,22
Execução	18,09%	0,00%	0,00%	0,00%	18,09%

Neste programa foram realizados investimentos na aquisição de balança eletromecânica, aquisição de relógio de ponto, aquisição de monitor led, aquisição de forno micro-ondas, aquisição de aparelho de ar condicionado 18.000 Btus, aquisição de fogão e aquisição de refrigerador doméstico.

Quanto ao **Programa 0036 - GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 18.266.374,49, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 18.263.436,49 e em despesa de capital o valor de R\$ 2.938,00. Portanto financeiramente foram executados 22,57% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : 0036

Descrição : GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Total do Programa : R\$80.934.350,00

Execução : 22,57%

Diretriz : QUALIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Situação problema: NECESSIDADE DE MELHORIAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM REDUÇÃO DE PERDAS.

Objetivo : AMPLIAR E MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, VISANDO A CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Objetivo do des. sustentável : 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Valores Executados ⓘ	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$18.263.436,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$18.263.436,49
Despesas Capitais	R\$2.938,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.938,00
Total	R\$18.266.374,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$18.266.374,49
Execução	22,57%	0,00%	0,00%	0,00%	22,57%

Neste programa foram realizados investimentos com a aquisição de furadeira de impacto e extintor de incêndio. Além disso destacamos a obra realizada em Outubro referente a execução de rede de abastecimento de água no Córrego São José do Cantão, conforme relatório fotográfico a seguir:





Quanto ao Programa **0037 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 5.325.996,64, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 4.287.111,27 e em despesa de capital o valor de R\$ 1.038.885,37. Portanto financeiramente foram executados 25% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : **0037**

Descrição : **GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Total do Programa : **R\$21.300.516,00**

Execução : **25,00%**

Diretriz : **SANEAMENTO DE QUALIDADE**

Situação problema: **GRANDE NÚMERO DE RESIDÊNCIAS SEM LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO E AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO.**

Objetivo : **AMPLIAR E MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS VISANDO A CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.**

Objetivo do des. sustentável : **6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

Valores Executados €	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$4.287.111,27	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.287.111,27
Despesas Capitais	R\$1.038.885,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.038.885,37
Total	R\$5.325.996,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.325.996,64
Execução	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%

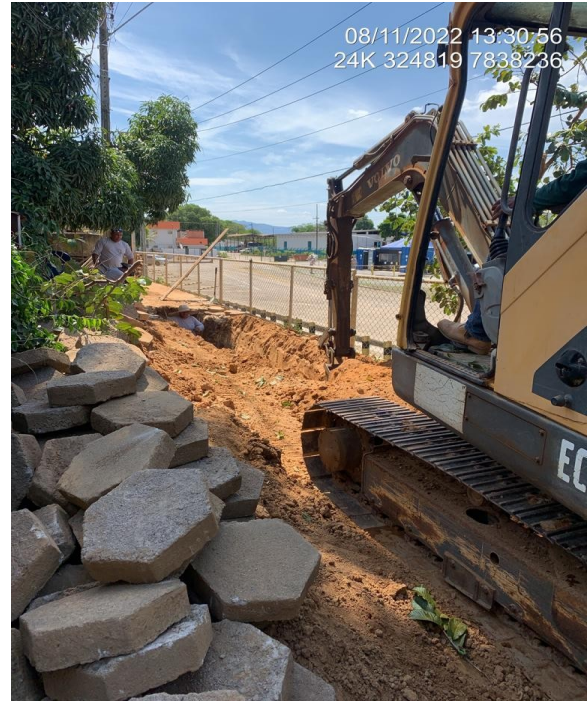
Neste programa foram realizados investimentos com a aquisição de equipamentos e material permanente, como relógio de ponto, balança analítica de calibração automática, aquisição de medidor nefelométrico (turbidímetro), medidor de condutividade de bolso, armário de aço, chuveiro lava olhos, estufa de secagem e esterilização elétrica digital e refrigerador doméstico.

Além disso destaca-se em Novembro de 2022 a obra de implantação de rede coletora de esgoto na Rua Paulino Rocha, no bairro Luiz Iglesias, conforme relatório fotográfico que segue:









Quanto ao Programa **0038 - GESTÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 19.980.181,11, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 19.971.427,02 e em despesa de capital o valor de R\$ 8.754,09. Portanto financeiramente foram executados 32,01% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : **0038**

Descrição : **GESTÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Total do Programa : **R\$62.420.358,00**

Execução : **32,01%**

Diretriz : **QUALIDADE NA LIMPEZA PÚBLICA**

Situação problema: **GRANDE QUANTIDADE DE REJEITOS SEM COLETA SELETIVA VERSUS FIM DA VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO EM UTILIZAÇÃO.**

Objetivo : **AMPLIAR E MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.**

Objetivo do des. sustentável : **12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**

Valores Executados ⓘ	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$19.971.427,02	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.971.427,02
Despesas Capitais	R\$8.754,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.754,09
Total	R\$19.980.181,11	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.980.181,11
Execução	32,01%	0,00%	0,00%	0,00%	32,01%

Neste programa foram realizados investimentos com a aquisição de equipamentos e material permanente, como aquisição de forno de micro-ondas e retificador de soldagem, esmerilhadeira motor e esmerilhadeira angular.

Cumpra mencionar que o Município de Colatina por meio do SANEAR possui um aterro sanitário conhecido como CETREU para o tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, que além de Colatina atende as cidades de São Roque do Canaã, Pancas, Baixo Guandu, Marilândia, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte, Itaguaçu, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Rio Bananal, Alto Rio Novo, Águia Branca, Água Doce do Norte, além do Consórcio Condoeste.

A manutenção do Aterro Sanitário e a Gestão dos resíduos sólidos é subsidiada pela Tarifa de Lixo cobrada na fatura de água. A Gestão dos Resíduos sólidos vem sendo realizada de forma atender a qualidade na coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos e os acordos realizados junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES. Neste sentido destacamos:

TCA 01/2013 – MPE/MPT/Município de Colatina – Termo de Compromisso Ambiental visando estabelecer ações e procedimentos necessários à implementação dos princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, fixando cronograma de execução para implementar a coleta seletiva, o plano municipal de gestão integrada de resíduos, o sistema nacional de informações de resíduos (SINIR) e impondo medidas de reparação e compensação dos danos socioambientais.

TAC 02/20210 – MPE/IEMA/MUNICÍPIO - Termo de Ajuste de Conduta consiste na execução dos serviços relacionados ao estudo de estabilidade de talude, além de outras providências acessórias elencadas pelo IEMA como indispensáveis à adequação do funcionamento e operação do CETREU.

Outra atividade de suma importância promovida pelo SANEAR é a coleta seletiva. Acredita-se que a coleta seletiva de materiais recicláveis possui capacidade de influir, de maneira positiva, em vários setores da vida social e da administração municipal, ao ser instrumento de promoção de benefícios sociais e ambientais.



Em Colatina/ES a coleta seletiva dos materiais recicláveis gerados na etapa do pós-consumo de bens, produtos e serviços permite a ampliação de oportunidades para geração de trabalho e renda; O SANEAR procura constantemente criar a estruturação e a consolidação da cadeia econômica da reciclagem, com reflexos positivos nos aspectos socioambientais, bem como o fortalecimento de organizações sociais, permitindo a inclusão e a integração de novos componentes e a melhoria das condições de limpeza e de salubridade dos espaços públicos.



Para isso o SANEAR firmou contrato administrativo 034/2022 com a ASSOCIAÇÃO DE DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS — ASCCOR, com sede a Rodovia do Café KM 9. nº SIN, Bairro Carlos Germano Naumman. CEP: 29705-200. Colatina (ES) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE COLATINA. Pelo serviço o SANEAR paga mensalmente a importância de R\$ 100.563,00 (cem mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Compete a ASCCOR os serviços ambientais contínuos de coleta e destinação final adequada de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar no Município de Colatina (ES) nos seguintes termos:

ITEM 01: execução das atividades de coleta seletiva dos resíduos sólidos secos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos (fração dos resíduos domésticos passível de reciclagem e reutilização), mediante sistema porta a porta e em pontos de entrega voluntária — pevs. em áreas previamente estabelecidas pelo poder público;

ITEM 02: processamento dos resíduos sólidos secos recicláveis coletados por meio de triagem. classificação. prensagem. enfardamento e destinação final dos resíduos coletados.

Isso resulta na redução dos custos de gestão e de manejo de resíduos sólidos e o melhor aproveitamento do aterro sanitário, reduzindo conseqüentemente os custos de manutenção e a conseqüente ampliação da vida útil do mesmo. A garantia da retirada de volumes crescentes de resíduos, e seu encaminhamento para os referidos fluxos produtivos, trazem resultados positivos também para o ambiente urbano e impactam positivamente na qualidade de vida da população local, valorizando o espaço público e a convivência harmoniosa.

Quanto ao **Programa 0039 - GESTÃO AMBIENTAL** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 2.477.173,63, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 2.466.973,83 e em despesa de capital o valor de R\$ 10.199,80. Portanto financeiramente foram executados 23,41% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : 0039	Indicador : NÚMERO DE ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS COM PALESTRAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Descrição : GESTÃO AMBIENTAL	Fonte do indicador : REGISTROS DE VISITAÇÃO E PALESTRAS NAS ESCOLAS E CONDOMÍNIOS DO MUNICÍPIO.
Total do Programa : R\$10.579.850,00	Referência atual do indicador : 0
Execução : 23,41%	Referência esperada do indicador : 50
Diretriz : VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	

Situação problema: A POPULAÇÃO PRECISA SE CONSCIENTIZAR DA IMPORTANCIA DA COLETA SELETIVA, ECONOMIA E REÚSO DE AGUA, DENTRE OUTRAS ALTERNATIVAS PARA REDUÇÃO DO CONSUMO E CONSUMO CONSCIENTE.ADEMAIS, É PRECISO PRESERVAR AS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO.

Objetivo : AUXILIAR NA EXECUÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Objetivo do des. sustentável : 15 - VIDA TERRESTRE

Valores Executados ⓘ	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$2.466.973,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.466.973,83
Despesas Capitais	R\$10.199,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.199,80
Total	R\$2.477.173,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.477.173,63
Execução	23,41%	0,00%	0,00%	0,00%	23,41%

Quanto ao **Programa 0040 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO SANEAR** é possível verificar que no exercício de 2022 houve a execução no valor de R\$ 661.470,62, sendo em despesa corrente o valor de R\$ 639.997,61 e em despesa de capital o valor de R\$ 21.473,01. Portanto financeiramente foram executados 18,12%% dos recursos destinados ao Programa.

PPA 2022 - 2025

Código : 0040	Indicador : CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS (%)
Descrição : GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO SANEAR	Fonte do indicador : ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Total do Programa : R\$3.650.844,00	Referência atual do indicador : 100
Execução : 18,12%	Referência esperada do indicador : 100
Diretriz : CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	

Situação problema: **GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO SANEAR.**

Objetivo : **GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO SANEAR.**

Objetivo do des. sustentável : **16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

Valores Executados €	2022	2023	2024	2025	Total
Despesas Correntes	R\$639.997,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$639.997,61
Despesas Capitais	R\$21.473,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.473,01
Total	R\$661.470,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$661.470,62
Execução	18,12%	0,00%	0,00%	0,00%	18,12%

Neste programa foram realizadas despesa de capital com a desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 – amortização da dívida). No caso o pagamento das despesas com o pagamento da parcela 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 do parcelamento do FGTS da extinta Autarquia SAMAL.

7. DO RETORNO DA COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTO

Como é sabido o SANEAR trata-se de um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Para a execução de suas atividades o SANEAR conta com receitas provenientes essencialmente das tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos. Sem a cobrança desses valores torna-se insustentável a liquidez da entidade prejudicando a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Colatina.

Acontece que a cobrança da Tarifa de Esgoto estava suspensa no Município de Colatina em virtude da Ação Civil Pública autuada sob n. 0002834-18.2012.8.08.0014. Isso vem preocupando a gestão municipal tendo em vista que seus resultados financeiros constantes nas demonstrações contábeis vem demonstrando que o crescimento da receita não vem acompanhando o crescimento da despesa pública na prestação dos serviços.

Para melhor compreender a situação financeira da Autarquia a Controladoria Geral do Município de Colatina teve um importante papel ao incluir no Plano de Fiscalização de 2022 uma Auditoria Interna com o objetivo de *“Realizar análise do histórico da administração financeira e orçamentária nos 10 (dez) últimos anos relacionando as receitas e as despesas da autarquia buscando identificar e analisar a aplicação recursos e o comportamento da receita e despesa de forma a subsidiar futuras decisões da gestão, especialmente quanto a manutenção e futuros investimentos da autarquia”*.

A Diretoria da Autarquia disponibilizou acesso a documentos e banco de dados da gestão administrativa e a equipe de Auditoria realizou a análise da legislação que dispõe sobre a estrutura da Autarquia; análise dos balancetes mensais da receita e despesa, do período de 2012 a 2021, gerados pelo sistema contábil da Autarquia; análise dos Balanços Patrimoniais do período de 2017 a 2021, gerados pelo sistema contábil da Autarquia.

Podemos extrair a Planilha do Relatório de Auditoria da CGM que ao analisar a existência de Deficit e Superavit Orçamentário comparando a Receita Realizada X Despesa Empenhada nas contas anuais do SANEAR apresentou o seguinte resultado:

Na Quadro 05 trazemos a evolução da receita realizada e da despesa empenhada durante os exercícios de 2012 a 2021.

Quadro 05

Exercícios	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Realizada	25.345.545,72	27.929.823,28	27.532.582,50	30.373.176,20	35.353.905,11
Despesa Empenhada	28.170.073,73	28.613.312,76	31.810.547,55	31.836.563,50	34.607.777,47
Resultado	-2.824.528,01	-683.489,48	-4.277.965,05	-1.463.387,30	746.127,64

Exercícios	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Realizada	39.363.542,68	42.016.840,62	49.176.178,68	51.037.490,14	51.415.786,94
Despesa Empenhada	37.605.136,35	44.838.691,40	49.128.457,70	52.770.122,21	52.672.582,21
Resultado	1.758.406,33	-2.821.850,78	47.720,98	-1.732.632,07	-1.256.795,27

Figura 1: RELATÓRIO DE AUDITORIA 010/2022

Essa planilha foi apresentada ainda no Relatório de Auditoria na forma de Gráfico:

Gráfico 05

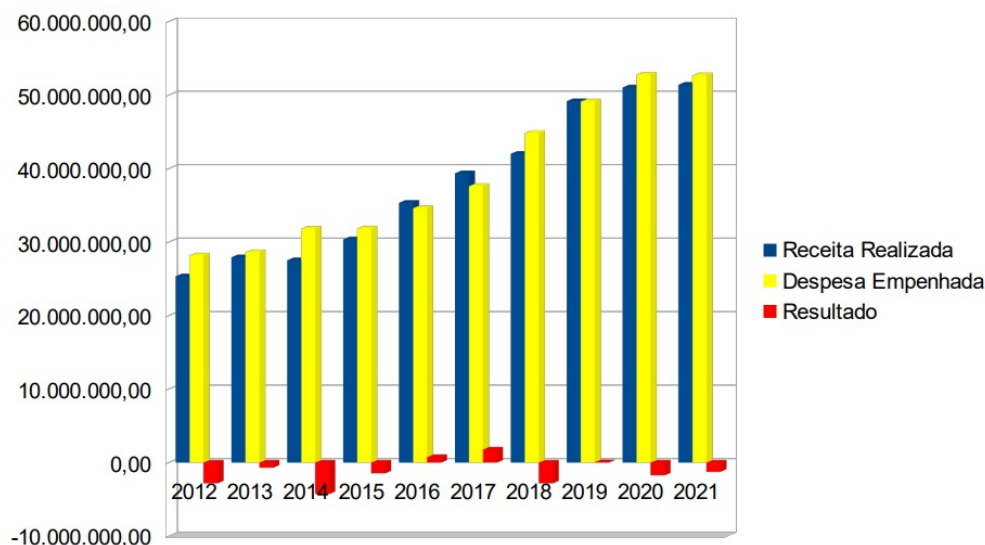


Figura 2: RELATÓRIO DE AUDITORIA 010/2022

Conforme conclusão do Auditor Público Interno constante no Relatório de Auditoria:

“Verifica-se que no período analisado houve maior ocorrência de deficit orçamentário, sendo exceção apenas nos exercícios de 2016, 2017 e 2019. Essa situação poderá trazer complicações para a instituição como por exemplo, atraso no pagamento de fornecedores e servidores, perda de crédito junto a fornecedores e ineficiência na prestação dos serviços. Vislumbra-se dois caminhos que a gestão da autarquia possa tomar para solucionar o problema do deficit. O primeiro caminho é aumentar suas receitas (arrecadação). Para isso, poderão adotar medidas como a revisão de tarifas, cobrança dos valores em dívida ativa e em faturas/duplicatas a receber, instituição de tarifas para coleta e tratamento dos efluentes.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA 010/2022

Entre os fatores que cooperaram para o resultado negativo nas finanças da Autarquia destacou-se:

1. Elevação dos custos para prestação dos serviços;
2. Ausência de atualização da tabela de preços das tarifas e serviços praticados pelo SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental;
- e
3. Suspensão da cobrança da Tarifa de Esgoto da Autarquia desde o Acordo Judicial firmado em abril de 2012 nos Autos da Ação Civil Pública

nº. 014.12.002834-6 tendo como Requerente o Ministério Público e como Requerido o SANEAR.

Essa situação vem comprometendo todos os serviços de Saneamento Básico prestados no Município de Colatina e conseqüentemente inviabiliza o atingimento das metas previstas na Lei nº. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Compromete também os investimentos e as metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colatina constante na Lei Municipal nº. 6.413/2017.

O SANEAR tem um custo para realização de seus serviços relacionados a água potável, esgoto e resíduos sólidos, pois envolve todo um aparato pessoal e tecnológico para a captação, produção, tratamento, distribuição e fornecimento de água potável, coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos. Há consumo de energia elétrica, manutenção das tubulações, pessoal, produtos químicos usados no tratamento, manutenção da logística de distribuição.

No Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, a Equipe de Auditoria demonstra no Quadro 06 a Receita de Serviços do SANEAR, no qual chamo a atenção para os Serviços de Esgoto que tiveram uma queda substancial desde a suspensão da cobrança da Tarifa de Esgoto da Autarquia desde o Acordo Judicial firmado em abril de 2012 nos Autos da Ação Civil Pública.

Quadro 06

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
16100111001	Serviços de Capt, Adução, Trat, Reservação e Distrib. De Água	13.270.925,31	15.555.986,12	17814790,88	19.504.599,81	20.500.343,42
16100111002	Serv. de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	5.827.034,18	4.878.199,69	1758154,28	394.789,05	1.346.098,44
16100111003	Serv. de Tratam. e Destino Final de Resíduos Sólidos de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16100111004	Serv. de Coleta, Transp. Tratam. e Destino Final de Resíduos Sólidos	4.804.467,47	5.768.663,81	6554810,9	8.600.389,35	10.913.469,78
16909911001	Serviço de Comercialização de Resíduos	60.057,05	118.032,25	85471,2	0,00	0,00
16909911002	Serviço de ligação de Água e Esgoto	128.460,26	156.659,60	130099,79	162.151,88	170.692,43
16909911003	Serviço de Comercialização de Materiais para ligação de Água	41.002,39	34.290,64	23797,52	22.125,36	22.595,60
16909911004	Serviços Diversos	592.515,08	753.339,16	520939,62	724.363,55	1.076.593,27
TOTAIS		24.724.461,74	27.265.171,27	26.888.064,19	29.408.419,00	34.029.792,94

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021
16100111001	Serviços de Capt. Adução, Trat. Reservação e Distrib. De Água	22.711.410,55	22.160.684,76	27.408.400,87	27.382.467,63	29.202.915,17
16100111002	Serv. de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	477.473,65	900.892,98	978.374,26	1.165.295,33	1.100.446,74
16100111003	Serv. de Tratam. e Destino Final de Resíduos Sólidos de Outros Municípios	742.630,73	2.027.791,56	2.460.191,08	3.112.638,00	2.905.850,58
16100111004	Serv. de Coleta, Transp. Tratam. e Destino Final de Resíduos Sólidos	12.380.191,63	13.311.757,66	14.623.256,09	15.778.835,95	16.321.753,17
16909911001	Serviço de Comercialização de Resíduos	32.100,00	0,00	0,00	0,00	88.320,00
16909911002	Serviço de ligação de Água e Esgoto	174.185,11	139.563,22	159.191,49	146.033,42	179.948,61
16909911003	Serviço de Comercialização de Materiais para ligação de Água	26.258,76	24.999,44	23.200,32	14.317,08	20.487,80
16909911004	Serviços Diversos	531.175,34	636.013,63	928.934,29	1.622.750,19	1.204.325,44
TOTAIS		37.076.434,77	40.201.703,25	46.581.550,40	49.223.337,60	51.024.047,51

Figura 3: RELATÓRIO DE AUDITORIA 010/2022

Por outro lado, no Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, a Equipe de Auditoria demonstra no Quadro 07 a Despesa de Serviços do SANEAR, no qual destaco aquelas relacionadas ao custo do Esgoto:

Despesas de Serviços
Quadro 07

Sistemas	2012	2013	2014	2015	2016
Sistema de Água	7.050.990,47	7.655.566,04	8.282.305,12	10.521.166,81	12.332.910,09
Sistema de Limpeza	13.517.337,82	12.368.003,29	12.327.986,62	8.458.955,76	6.476.591,64
Sistema de Esgoto	1.368.427,41	1.639.235,46	2.041.236,65	2.217.901,69	2.389.031,27
Sistema Parques e Jardins	309.776,63	266.188,09	506.296,94	1.154.358,46	1.889.574,23
Sistema de Tratamento de Resíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Saneamento Ambiental	105.759,65	51.532,52	87.313,58	215.186,41	75.695,24
Sistema Administrativo	5.817.781,75	6.632.787,36	8.565.408,64	9.268.994,37	11.443.975,00
TOTAIS	28.170.073,73	28.613.312,76	31.810.547,55	31.836.563,50	34.607.777,47

Sistemas	2017	2018	2019	2020	2021
Sistema de Água	14.584.992,58	17.016.620,53	18.438.341,15	18.762.758,92	19.896.037,07
Sistema de Limpeza	6.238.824,24	7.509.792,45	9.415.682,92	9.910.100,66	8.697.197,72
Sistema de Esgoto	2.239.890,32	2.975.599,87	3.574.167,34	3.795.635,27	3.382.930,75
Sistema Parques e Jardins	1.230.922,85	1.265.712,49	2.023.938,67	2.318.242,96	2.760.922,53
Sistema de Tratamento de Resíduos	2.056.028,87	3.460.709,67	2.892.624,76	3.313.148,31	4.059.669,22
Sistema Saneamento Ambiental	26.626,46	15.403,50	271.152,49	1.006.115,50	904.262,10
Sistema Administrativo	11.227.851,03	13.057.831,98	12.512.550,37	14.266.788,31	12.971.562,82
TOTAIS	37.605.136,35	45.301.670,49	49.128.457,70	53.372.789,93	52.672.582,21

Figura 4: RELATÓRIO DE AUDITORIA 010/2022

Ao analisar as receitas e as despesas conforme os centros de custos, percebeu-se que alguns estavam deficitários, ou seja, a garantia de sua prestação à sociedade está condicionada ao superavit de outros. É o que ocorre com as despesas dos serviços relacionados ao Esgoto Sanitário, conforme demonstra-se especificamente na tabela abaixo:

Sistema de Esgotamento Sanitário								
RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total do período
Serv Coleta Trans Tratamento ESGOTO	1.346.098,44	477.473,65	900.892,98	978.374,26	1.165.295,33	1.100.446,74	1.026.938,64	6.995.520,04
DESPESA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total do período
Despesas Indiretas (Administrativo)	307.775,09	110.392,23	265.829,85	259.734,40	337.387,84	279.739,53	210.568,84	1.771.427,80
Despesas Diretas (Ampliação e Reparcelamento)	0,00	0,00	99.415,92	63.926,75	319.999,99	137.556,00	56.563,37	677.462,03
Despesas Diretas (Operação e Manutenção)	2.337.743,59	2.071.289,28	2.562.808,53	3.258.820,93	3.170.774,46	3.122.898,38	3.161.778,84	19.686.114,01
Total	2.645.518,68	2.181.681,51	2.928.054,30	3.582.482,08	3.828.162,29	3.540.193,91	3.428.911,05	22.135.003,84
Receita-Despesa	-1.299.420,24	-1.704.207,86	-2.027.161,32	-2.604.107,82	-2.662.866,96	-2.439.747,17	-2.401.972,41	-15.139.483,80

Na tabela, referente ao período 2016-2022, podemos observar o confronto das Receitas e Despesas referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário. Nossas Receitas são provenientes do pagamento efetuado pela SEJUS referente ao tratamento do esgoto na estação de tratamento instalada no presídio, que se encontra em funcionamento, com operação pelo Sanear. Nas Despesas Diretas consta os custos com Ampliação, Reparcelamento, Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, o que inclui pessoal, materiais, contratos, dentre outros. Já nas Despesas Indiretas apresentamos o rateio das despesas administrativas, as quais foram calculadas proporcionalmente com base nas receitas de Água, Esgoto e Resíduos. Tal rateio se faz necessário pela impossibilidade de alocação direta, tendo em vista que são setores que prestam serviço à todos os Sistemas. São considerados neste cálculo os gastos com pessoal e material de escritório por exemplo.

Conclui-se que no período de 2016-2022 o SANEAR custeou serviços relacionado ao esgoto sanitário somando um déficit de R\$ 15.139.483,80. Para se ter noção do impacto é preciso ainda acrescer a este o valor do empréstimo realizado no Contrato de Empréstimo 2751/OC-BR que vem sendo anualmente amortizado junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para construção da Estação de Tratamento de Barbados. Anualmente existe a obrigação de pagar aproximadamente R\$ 3 milhões de reais e o débito encontra-se aproximadamente no valor de R\$ 36 milhões de reais, variando conforme a taxa de juros.

Recentemente a Controladoria-Geral do Município notificou o SANEAR quanto a ausência de medidas para regularizar a situação financeira da Autarquia. Dos 06 (seis) pontos destacados pela Controladora-Geral, 05 (cinco) deles estão diretamente relacionados a ausência da cobrança da Tarifa de Esgoto. Conforme pode ser verificado abaixo:

OFÍCIO Nº. 286/2022CGM
Controladoria-Geral do Município

Colatina/ES, 09 de novembro de 2022.

A(o) Senhor(a)

JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO

Diretor-Geral do SANEAR

Assunto: NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

Sirvo-me do presente para dar ciência ao Diretor-Geral do **Relatório de Auditoria 010/2022** extraído do cumprimento à Ação de Auditoria nº 010 elencada no Plano Anual de Fiscalização (PAFI 2022) da Controladoria-Geral do Município aprovada pelo Prefeito Municipal, cujo objetivo foi a análise do histórico da administração financeira e orçamentária nos 10 (dez) últimos anos relacionando as receitas e as despesas da autarquia buscando identificar e analisar a aplicação recursos e o comportamento da receita e despesa de forma a subsidiar futuras decisões da gestão. Foram apontados pela Equipe de Auditorias situações que configuram:

- Ausência de medidas para revisão dos valores das tarifas dos serviços prestados;
- Ausência de cobrança de tarifa para coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário;
- Ausência de medidas efetivas de cobrança administrativa e/ou judicial dos créditos a receber;
- Ocorrência de Déficit Orçamentário;
- Desequilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas por centros de custo;
- Ausência de medidas para priorização de gastos essenciais em virtude da escassez de recursos;

Por todos esses motivos, no aspecto financeiro o retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto no Município de Colatina tornou-se medida essencial para custear as despesas com os serviços de esgotamento sanitário e garantir eficiência, sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade, universalização do acesso e efetiva prestação do serviço.

Quanto a metodologia de estimativa do valor da cobrança da tarifa de esgoto, é importante esclarecer o seguinte:

Em Colatina a Lei n.º. 4.517, de 22 de fevereiro de 1999 aprovou o Estatuto da Companhia de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental:

LEI N.º 4.517, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.999 :

Aprova o Estatuto da Companhia de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Estatuto da companhia de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental que integra a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 22 de fevereiro de 1.999.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de fevereiro de 1.999.

Chefe do Gabinete do Prefeito

Figura 5: Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/colatina/Arquivo/Documents/legislacao/html/L45171999.html>

No Estatuto aprovado pela referida lei, segundo o ANEXO II - Estabelece Normas Gerais de Tarifação dos Serviços Públicos de Água e Esgotos, pela SANEAR:

Artº 15 - A tarifa de esgoto corresponderá a 50% (cinquente por cento) da tarifa de água, quando lançado "in-natura" e 80% (oitenta por cento) quando houver o tratamento completo de esgoto.

Os serviços relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto são portanto remunerados sob a forma de tarifa. É de suma relevância esclarecer que para realização do cálculo do valor da tarifa dos serviços de Esgoto é utilizado como base a medição do volume de água fornecido a unidade consumidora por meio de um aparelho chamado de Hidrômetro.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT na NBR 9649 a média entre os volumes de esgoto produzido em uma residência em relação a água efetivamente consumida (conhecido como coeficiente de retorno) é de 0,8. Isso significa dizer que conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, em média, 100% da água potável entregue e consumida na unidade consumidora retorna 80% ao meio ambiente como esgoto. Os demais 20% são perdidos na rega de jardins, evaporação, consumo de alimentos, entre outros.

Em Colatina/ES, assim como em quase todo o Brasil, a medição do volume de água fornecido a unidade consumidora serve tanto como base de cálculo da Tarifa de Água como para a Tarifa de Esgoto. Isso ocorre porque, após o consumo, a mesma água fornecida ao imóvel passa pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado para retornar ao meio ambiente na forma de esgoto (coeficiente de retorno). Existe todo um processo de tratamento oneroso para que esse efluente retorne para a natureza de forma adequada. Por esse motivo o valor dos Serviços relacionados ao Esgoto estão diretamente relacionados ao volume de água fornecida ao imóvel.

Assim, como em praticamente todos os Municípios, quando é aprovada a Tabela de Preços dos serviços medidos pelo hidrômetro está sendo aprovado automaticamente a Tarifa de Água e de Esgoto, pois elas estão diretamente vinculadas. Isso acontece porque a Tarifa de Esgoto será um percentual da Tarifa de Água, que por sua vez será um valor apurado de acordo com o serviço medido no hidrômetro. Conforme Tabela de Preços de Tarifas do Decreto Municipal nº. 22.783, de 19 de março de 2019:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria Municipal de Gabinete

NOVA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DO SANEAR

Conforme tabela abaixo:

TABELA I: SERVIÇO MEDIDO		
CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:
RESIDENCIAL:	Até 10m³	R\$ 24,20
	11 a 15m³	R\$ 5,03
	16 a 20m³	R\$ 7,22
	21 a 30m³	R\$ 7,95
	31 a 40m³	R\$ 8,47
	41 a 50m³	
	> 51m³	R\$ 8,84
COMERCIAL:	Até 10m³	R\$ 43,85
	11 a 15m³	R\$ 6,48
	16 a 20m³	R\$ 9,00
	21 a 30m³	R\$ 9,46
	31 a 50m³	R\$ 9,74
	> 50m³	R\$ 10,03

Figura 6: Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/colatina/legislacao/norma.aspx?id=15157&tipo=6&numero=22783>

A Tabela de Preços das Tarifas do Sanear utiliza como base o serviço medido no Hidrômetro. Ela não estabelece o preço da água e sim a metodologia para calcular o valor da tarifa de cada categoria de imóvel (residencial, comercial, pública e industrial) e suas faixas de consumo. A Tarifa de Água só será apurada após o enquadramento do imóvel na Tabela de Preços. E posteriormente, para calcular a Tarifa de Esgoto será aplicada a regra de cálculo, qual seja “A tarifa de esgoto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água, quando lançado in natura e 80% (oitenta por cento) quando houver o tratamento completo de esgoto.”.

Segue a fórmula para cálculo da Tarifa de Esgoto:

$$VTA \times PTE = TE, \text{ onde}$$

VTA: **Valor** da Tarifa de Água

PTE: **Percentual** da Tarifa de Esgoto

TE: *Tarifa de Esgoto*

A previsão de retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto a partir de 01 de dezembro de 2022 se dará de forma parcial. Neste primeiro momento a cobrança se dará aplicando uma alíquota de 25% sobre a Tarifa de Água para aqueles que possuem apenas coleta, e uma alíquota de 50% sobre a Tarifa de Água para as unidades consumidoras que possuem o serviço de Tratamento de Esgoto.

O retorno gradativo ocorrerá em virtude de na época da suspensão da cobrança também ter acontecido de forma gradativa. Naquela época, não havia nenhuma unidade consumidora que pagava pela Tarifa de Esgoto uma alíquota acima de 50% da Tarifa de Água. Isso leva a acreditar que retornar a cobrança com 50% atenderá a capacidade contributiva do consumidor. Posteriormente, após o Estudo da Agência Reguladora, nos moldes da Lei 11.445/2007 o valor será reajustado gradativamente.

Exemplificando com uma situação que representa atualmente 63% (sessenta e três por cento) das unidades consumidoras de Colatina/ES: Uma unidade consumidora de categoria RESIDENCIAL, faixa consumidora até 10m³, atendida com serviço de coleta de esgoto e sem tratamento. Atualmente paga uma Tarifa de Água no valor de R\$ 24,20. Qual valor pagará de Tarifa de Esgoto?

$$\begin{aligned} \text{VTA} \times \text{PTE} &= \text{TE} \\ 24,20 \times 25\% &= \text{TE} \\ 24,20 \times 25\% &= \mathbf{R\$ 6,05} \end{aligned}$$

Resposta: Ela pagará R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos de Tarifa de Esgoto).

Este exemplo corresponde 20.413 unidades consumidoras do total de 32.260 em Colatina. A Tarifa de Esgoto dos mesmos será no valor de R\$ 6,05. Já a fatura final será de R\$ 30,25. Na forma de receita para custear os serviços, o SANEAR estima, nesta faixa de consumo, um valor mensal aproximado de R\$ 123.498,65 e no ano período de R\$ 1.481.983,80.

Exemplificando outra situação que representa atualmente 28% (vinte e oito por cento) das unidades consumidoras de Colatina/ES:

$$\begin{aligned} \text{VTA} \times \text{PTE} &= \text{TE} \\ 85,45 \times 25\% &= \text{TE} \\ 85,45 \times 25\% &= \mathbf{R\$ 21,36} \end{aligned}$$

Este exemplo corresponde atualmente 9.005 unidades consumidoras do total de 32.260 em Colatina. A Tarifa de Esgoto dos mesmos será no valor de R\$ 21,36. A fatura final será de R\$ 106,81. Na forma de receita para custear os serviços, o SANEAR estima, nesta faixa de consumo, um valor mensal aproximado de R\$ 192.346,80 e no ano de R\$ 2.308.161,60.

Esses dois exemplos apresentados representam atualmente 29.418 unidades consumidoras de um total de 32.260 existentes em Colatina. Ou seja, representam 91% das ligações. Estima-se uma receita mensal de R\$ 315.997,30 e no ano de R\$ 3.791.967,60.

Comparando as receitas e despesas anuais do Sistema de Esgotamento Sanitário, é possível perceber que a metodologia adotada resultaria no valor estimado necessário para equilibrar as contas públicas e acabar com o déficit do sistema de Esgoto no Município de Colatina, resultando neste momento a sustentabilidade necessária para continuidade dos serviços.

Sistema de Esgotamento Sanitário								
RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total do período
Serv Coleta Trans Tratamento ESGOTO	1.346.098,44	477.473,65	900.892,98	978.374,26	1.165.295,33	1.100.446,74	1.026.938,64	6.995.520,04
DESPESA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total do período
Despesas Indiretas (Administrativo)	307.775,09	110.392,23	265.829,85	259.734,40	337.387,84	279.739,53	210.568,84	1.771.427,80
Despesas Diretas (Ampliação e Reparcelamento)	0,00	0,00	99.415,92	63.926,75	319.999,99	137.556,00	56.563,37	677.462,03
Despesas Diretas (Operação e Manutenção)	2.337.743,59	2.071.289,28	2.562.808,53	3.258.820,93	3.170.774,46	3.122.898,38	3.161.778,84	19.686.114,01
Total	2.645.518,68	2.181.681,51	2.928.054,30	3.582.482,08	3.828.162,29	3.540.193,91	3.428.911,05	22.135.003,84
Receita-Despesa	-1.299.420,24	-1.704.207,86	-2.027.161,32	-2.604.107,82	-2.662.866,96	-2.439.747,17	-2.401.972,41	-15.139.483,80

O que o SANEAR retornou foi a cobrança da Tarifa de Esgoto que foi suspensa nos Autos da Ação Civil Pública nº. 014.12.002834-6 por entender que já foi cumprido todas as obrigações estabelecidas. Para isso, utilizará a metodologia e diretrizes do Decreto Municipal nº. 22.783, de 19 de março de 2019, que foi deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente em 12 de fevereiro de 2019, bem como percentuais abaixo dos estabelecidos no Estatuto aprovado pela Lei nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 1999, até a conclusão dos estudos técnicos a serem realizados pela Agência de Regulação.

Quanto a capacidade de pagamento dos consumidores, o retorno na cobrança da Tarifa de Esgoto atende a capacidade de pagamento dos potenciais consumidores, tendo em vista está proporcional aos valores cobrados em 2012. Para melhor demonstrar isso segue tabela abaixo comparando na primeira coluna a cobrança em 2012 e na segunda coluna a cobrança em 2022.

	SITUAÇÃO EM 2012	SITUAÇÃO ATUAL
SALÁRIO-MÍNIMO	R\$ 622,00	R\$ 1.212,00
TARIFÁ BÁSICA DE ÁGUA (10 M³)	R\$ 12,10	R\$ 24,20
TARIFÁ BÁSICA DE ESGOTO (10 M³)	Apenas Coletado (50%): R\$ 6,05 Coletado e Tratado : R\$ 0,00	Apenas Coletado (25%): R\$ 6,05 Coletado e Tratado (50%): R\$ 12,10

A tabela acima relaciona a situação das Tarifas de Água e Esgoto em 2012 com a situação das Tarifas de Água e Esgoto em 2022. Retrata ainda a evolução do salário-mínimo nacional. Denota-se que tanto o salário-mínimo como a Tarifa de Água dobraram de valor.

Quanto a Tarifa de Esgoto, no caso de “apenas coletado” permanecerá o mesmo valor de R\$ 6,05 que era cobrado em 2012. E quando “coletado e tratado” será cobrado o valor de R\$ 12,10.

Em 2012 a Tarifa de Esgoto representava um percentual de 0,97% do salário-mínimo. Em 2022 a Tarifa de Esgoto representa 0,49% do salário-mínimo quando o esgoto estiver apenas sendo coletado na unidade consumidora. Já quando o esgoto estiver sendo coletado e tratado, representará um percentual de 0,99% do salário-mínimo. Portanto não há que se falar de incapacidade de pagamento dos consumidores.

Quanto a aprovação do CONSELHO TARIFÁRIO, a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, prevê a participação de órgãos colegiados no controle social. Segundo o Artigo 47 da referida lei o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo assegurada a representação: I - dos titulares dos serviços; II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico; III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico; IV - dos usuários de serviços de saneamento básico; V - de

entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

No Município de Colatina/ES a Lei nº. 5.045, de 23 de dezembro de 2.004, institui o Código de Meio Ambiente no Município.

LEI Nº 5.045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004

INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE COLATINA :

[Texto compilado](#)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO I
PARTE GERAL
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS**

Figura 7: Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/colatina/Arquivo/Documents/legislacao/html/L50452004.html>

O referido Código já previu (Art. 11) a figura do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – COMMASA. Trata-se de um o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo e deliberativo, e de assessoramento do Poder Executivo, TRIPARTITE ENTRE O PODER PÚBLICO, A SOCIEDADE CIVIL E O SETOR EMPREENDEDOR, paritário, deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e de saneamento propostas nesta e demais Leis correlatas do Município.

O COMMASA é constituído por 18 (dezoito) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, que formarão o plenário, assim definido: I - Um representante do SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental; II - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; IV - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação; VI - Um representante da Cia de Polícia Ambiental sediado no município; VII - Um representante de Entidades Ambientais com atuação no Município; VIII - UM REPRESENTANTE DO CREA/ES – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSPETORIA COLATINA. IX – Um representante da UNASCOL – União das Associações de Moradores de Colatina; X - Um representante das Instituições Profissionais de Ensino Médio ou Superior, Pública ou Particular do Município; XI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina; XII – UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES URBANOS DE COLATINA; XIII - Um representante do Sindicato Patronal Rural de Colatina; XIV - UM REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL; XV - UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLATINA – ASSEDIC; XVI - UM REPRESENTANTE SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE COLATINA – SINVESCO; XVII – UM REPRESENTANTE SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDIOLARIAS; XVIII - UM REPRESENTANTE SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDIROCHAS.

Especialmente no Artigo 12, inciso XVIII, do Código foi atribuído ao Conselho Municipal a responsabilidade de fixar critérios, diretrizes e cobrança dos serviços de esgotamento sanitário.

Art. 12 São atribuições do COMMASA:

XVIII – Fixar critérios e diretrizes para a elaboração de tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos líquidos e sólidos, poda e supressão de árvores e outros serviços prestados pelo órgão de meio ambiente e saneamento, bem como a cobrança dos mesmos; (GRIFO NOSSO)

Conforme já mencionado, os serviços relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de Colatina são remunerados sob a forma de tarifa. Para realização do cálculo do valor da tarifa dos serviços de Esgoto é utilizado como base a medição do volume de água fornecido a unidade consumidora por meio de Hidrômetro.

As diretrizes e os critérios para a elaboração de tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos e outros serviços de saneamento de vigentes foram deliberados e aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em 12 de fevereiro de 2019 e fixado por meio do Decreto Municipal nº. 22.783, de 19 de março de 2019.

O Conselho Municipal aprovou as regras para o cálculo das tarifas estabelecendo valores para cada categoria e faixa de consumo. Ele não fixa a Tarifa de Água ou a Tarifa de Esgoto. Ele apenas aprova as regras para o cálculo, sendo que o valor individual da tarifa será conforme o consumo da unidade consumidora medido no hidrômetro (serviço medido), categoria e faixa de consumo.

Para superar qualquer celeuma e proporcionar maior segurança ao retorno da cobrança foi convocada Reunião Extraordinária com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental para discutir e deliberar novamente sobre o tema. A reunião foi agendada para o dia 23 de novembro de 2022, às 13h. Abaixo segue o “post” de convocação.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 6º e 11 do seu Regimento Interno, CONVOCA, os seus conselheiros para Reunião Extraordinária, a ser realizada de modo presencial, no Auditório do Sanear, Rua Benjamin Costa, 105 - Bairro Marista, Colatina - no dia 23/11/2022, com primeira chamada às 13h, com a seguinte ordem do dia:

- **Abertura de sessão;**
- **Apreciação e discussão da solicitação encaminhada pelo SANEAR ao COMMAM referente ao retorno da cobrança de água e esgoto conjuntamente;**
- **Encerramento.**

Por fim, informo que todos os Conselheiros foram convocados pessoalmente para deliberarem nesta reunião sobre o retorno da cobrança do Esgoto no Município de Colatina, atendendo portanto o controle social previsto no Artigo 2º, inciso 10, da Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Conforme registrado em ata o Conselho Municipal após a apresentação das razões pela equipe técnica do SANEAR, aprovou o retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto.



Figura 8: Reunião de Deliberação do Conselho Municipal sobre o retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto;

Além da aprovação do Conselho Municipal, foram realizadas audiências públicas. A Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, prevê no seu texto a Audiência Pública para os seguintes acontecimentos:

Art. 11. inciso IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 19. §3º - Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 51. O processo de elaboração e revisão dos planos de saneamento básico deverá prever sua divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentarem, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e, quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 desta Lei.

Parágrafo único. A divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da internet e por audiência pública

Infere-se que as Audiências Públicas são previstas na referida lei nos casos de discussão sobre a concessão do serviço e nos processos de elaboração e revisão do Plano de Saneamento Básico.

Não havendo assim a previsão legal para realização de Audiência Pública para discussão das Tarifas que são cobradas.

No entanto, a fim de garantir à sociedade as informações necessárias para melhor compreensão sobre o retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto e no intuito de promover o Controle Social e a Transparência, o SANEAR organizou Audiência Pública que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022, às 17h, na Câmara Municipal de Colatina. Conforme imagem de divulgação abaixo.



AUDIÊNCIA PÚBLICA TARIFA DE ESGOTO

O Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, convida para participar da Audiência Pública com o objetivo de tratar sobre a Tarifa de Esgoto.

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 17H
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA




Colatina: Sanear realizará audiência pública sobre tarifa de esgoto

Por Redação
Nordeste - 22/11/2022, 12h32
Atualizado em 23/11/2022, 15h49

Últimas
Ex-servidora pública é condenada por desviar dinheiro do aluguel social para pagar dívida com agiotas

SANEAR REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE TARIFA DE ESGOTO



Categorias

Selecionar categoria ▾

Twitter

 **Prefeitura de Colatina**
7 horas ago

Saiu na mídia! Vannuck, filha de Belchior, é a primeira atração musical confirmada para o lançamento do projeto Poente Poético. A cantora fará show gratuito no dia 28 de abril, na Praça Sol Poente, em Colatina. Confira:

[Read More >>](#)

 **Prefeitura de Colatina**
2 dias ago

08 de Março - Dia Internacional da Mulher 🙋🙋🙋 Estamos com vocês na luta por um mundo mais justo e igualitário!
<https://t.co/5Fc2e4kY3Q>



Figura 9: Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Colatina;

O retorno da cobrança da Tarifa de Esgoto deu-se em Dezembro/2022, mês no qual o Sanear faturou com a mesma o valor de R\$ 573.432,83 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

8. DO CONTROLE INTERNO

Em 2022 a Controladoria-Geral do Município exerceu atividades de controle interno através de ações de auditoria conforme o Plano Anual de Fiscalização. Foram realizadas as seguintes ações:

AÇÃO Nº 001: GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar análise das Cessões de servidor público do Município de Colatina, inclusive Sanear, buscando levantar todos os servidores que encontram-se cedidos para outro ente e verificar a regularidade dos ressarcimentos apresentando no Relatório de todos os convênios, servidores, validade da cessão, os valores e o órgão responsável pelo ressarcimento.

Relatório de Auditoria: *A equipe de auditoria diagnosticou deficiências que culminou nos seguintes achados: 1. Ausência de celebração de convênio com outros entes com vistas à cessão de estagiários 2. Ausência de celebração do termo de Convênio de Cessão de servidores 3. Inexatidão cadastral. 4. Ausência de ressarcimento de despesas com servidores cedidos a outros entes.*

AÇÃO nº 004: Gestão da Folha de Pagamento

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar análise das alíquotas de adicional de tempo de serviço pagas a todos servidores celetistas, analisando especialmente se o percentual pago está em conformidade com a Lei 3.608/1990.

Relatório de Auditoria: *A equipe de auditoria diagnosticou deficiências que culminou nos seguintes achados: I. Contagem de tempo de serviço para cálculo de ATS a servidores com admissão anterior à vigência da lei regente. II. Alíquotas de ATS apuradas de forma errônea. III. Alíquotas de ATS apuradas de forma errônea para servidores que tiraram licenças ou afastamentos. IV. Divergência de entendimento entre Prefeitura de Colatina e SANEAR sobre remuneração base para incidência do ATS. V. Servidores com mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade que ainda possuem vínculo com a Prefeitura de Colatina. VI. Servidores com suspensão de pagamento que ainda não foram Exonerados/Demitidos na Prefeitura de Colatina. VII. Servidora não retornou ao trabalho após término do benefício.*

AÇÃO nº 005: Gestão da Folha de Pagamento

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: *Realizar análise das alíquotas de adicional de tempo de serviço pagas a todos servidores estatutários, analisando especialmente se o percentual pago está em conformidade com a legislação vigente e identificar ainda todos os casos de pagamento indevido de adicional de tempo de serviço em casos de acumulação de cargos na Prefeitura Municipal.*

Relatório de Auditoria: *Os achados de auditoria tratam de: 1. Pagamento de ATS, no SANEAR, em desconformidade com a legislação regente.*

AÇÃO nº 007: Gestão de Compras Licitações e Contratos

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a implementação e execução da Remessa Contratação ao TCEES, conforme exigência da IN 68/2020 do TCEES, emitindo alertas tempestivos ao responsável pelo órgão de controle interno sobre a inobservância de procedimentos e prazos. Bem como orientar a equipe responsável pelas remessas quanto ao cumprimento da instrução normativa emitindo ao final Relatório de Acompanhamento descrevendo as medidas adotadas, principais dificuldades enfrentadas e a análise sobre o cumprimento ou não das exigências.

AÇÃO nº 008: Gestão da Folha de Pagamento

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade **Objetivo da auditoria:** Realizar mensalmente análise do pagamento de horas extraordinárias verificando se as quantidades e valores estão em conformidade com a legislação aplicável. O Relatório mensal deverá ser informado ao responsável pelo controle interno do município mensalmente, após o envio da remessa Contratação no Sistema CidadES.

AÇÃO nº 009: Gestão da Folha de Pagamento

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR **Instrumento da Auditoria Governamental:** Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a implementação e execução da Remessa Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Atos de Pessoal ao TCEES do ano de 2022, conforme exigência da IN 68/2020 do TCEES, emitindo alertas tempestivos ao responsável pelo órgão de controle interno sobre a inobservância de procedimentos e prazos após a data do envio mensal de informações. Bem como verificar a ocorrência de inconsistências apontadas no Sistema Cidades apresentando esclarecimentos sobre cada uma e sugerindo medidas para saná-las.

AÇÃO nº 010: GESTÃO FINANCEIRA

Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Financeira **Objetivo da auditoria:** Realizar análise do histórico da administração financeira e orçamentária nos 10 (dez) últimos anos relacionando as receitas e as despesas da autarquia buscando identificar e analisar a aplicação recursos e o comportamento da receita e despesa de forma a subsidiar futuras decisões da gestão, especialmente quanto a manutenção e futuros investimentos da autarquia.

Relatório de Auditoria: *Evidenciou o comportamento da receita e despesa orçamentária da Autarquia no período de 2012 a 2021, além dos indicadores econômicos dos anos de 2017 a 2021, onde a equipe de auditoria observou indícios de que em alguns serviços prestados não há a correspondente aferição de receitas. Destaca-se que esta auditoria somente descreve a evolução da receita e despesa orçamentária do período analisado, bem como a aferição dos indicadores econômicos apurados em virtude da análise dos Balanços Patrimoniais da entidade, não representando juízo de valor da equipe de auditoria.*

AÇÃO nº 012: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do Município realizando análise de dados dos últimos 10 (dez) anos relativo ao aumento da receita dos tributos instituídos pelo município. No Relatório de Levantamento deverá ser apresentado, entre outras: a) O reflexo da renúncia de receitas nas contas públicas municipais; b) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas; c) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria-Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais; l) O desempenho da arrecadação das

receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Município; d) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa; e) as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

AÇÃO nº 018: Gestão Fiscal Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar conforme IN 68/2020 a remessa das Prestações de Contas Mensais (PCM) aferindo a consistência, completude, conformidade e fidedignidade das informações evidenciadas emitindo alertas, pareceres e recomendações tempestivas sobre os mesmos, bem como verificar a ocorrência de inconsistências apontadas no Sistema Cidades apresentando esclarecimentos sobre cada uma e sugerindo medidas para saná-las, antes da homologação pelo responsável pelo órgão de controle interno.

AÇÃO nº 022: Prestação de Contas Anual Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR (Contas de Gestão)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar tempestivamente o Exame Técnico Contábil da Prestação de Contas Anual antes da emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno analisando nas Contas de Gestão a Análise De Consistências Das Demonstrações Contábeis, Disponibilidades e Registros Patrimoniais, Parcelamentos De Débitos Previdenciários, Recolhimento De Contribuições Previdenciárias, Análise Da Dívida Ativa. Por fim os pontos de controle da IN 68/2020 abaixo elencados.

AÇÃO nº 023: Gestão de Admissão de Pessoal

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar os atos de admissão de pessoal conforme exigência da IN 38/2016 do TCEES, emitindo manifestação quanto a regularidade de cada nomeação, antes do parecer do responsável pelo órgão de controle interno, assim como envio de remessas ao TCEES.

AÇÃO nº 026: GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar mensalmente por amostra a fiscalização, execução, liquidação e pagamento dos contratos administrativos atestando a veracidade entre o objeto executado e valor pago conforme as regras contratuais e avaliando a forma de fiscalização contratual.

Relatório de Auditoria: A equipe de auditoria diagnosticou deficiências nos procedimentos de fiscalização e pagamentos da execução contratual, principalmente quanto a ausência comprobatória de efetiva fiscalização, pagamento referente a itens não previsto no contrato e pagamento em montante superior ao devido, materializando-se nos seguintes achados: • Dos Achados de Auditoria referentes ao Contrato 54/2018: ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização da execução do contrato; ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização quanto ao cumprimento pela contratada de suas obrigações trabalhistas; ◦ Pagamento indevido referente a itens inexistentes na planilha de custo contratual; ◦ Pagamento indevido resultante de controle inadequado de horas-máquina trabalhadas do caminhão-pipa; ◦ Pagamento indevido referente a locação de Caminhão Coletor/Compactador; ◦ Ausência de controle adequado quanto aos limites

quantitativos fixados a cada item do contrato. • Dos Achados referentes ao contrato 48/2018: ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização da execução do contrato; ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização quanto ao cumprimento pela contratada de suas obrigações trabalhistas. • Dos Achados referentes ao contrato 10/2020: ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização da execução do contrato; ◦ Ausência comprobatória de efetiva fiscalização quanto ao cumprimento pela contratada de suas obrigações trabalhistas; ◦ Pagamento realizado mediante controle inadequado da execução dos itens contratuais.

Importante destacar que durante a execução da auditoria foram sendo implementadas medidas para melhorar a fiscalização dos contratos administrativos. Cita-se, a título de exemplo, a designação formal de fiscal de contrato por portaria, a criação de local específico na estrutura do Sanear para fiscalização de contratos, designação de servidor efetivo para coordenação das fiscalizações de contrato, orientação quanto a fiscalização contratual, criação de modelos padronizados de Relatório de Acompanhamento, Checklists e outros.

AÇÃO nº 027: GESTÃO CONTÁBIL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR

Instrumento da Auditoria Governamental: ACOMPANHAMENTO

Objetivo da auditoria: Aplicar testes de auditoria a fim de verificar a eficácia da informação contábil mediante análise de: conciliação bancária, controle da contabilidade das contas bancárias, verificação da Conciliação bancária, implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis), checagem de depreciação e amortização, inspeção física de bens móveis, checagem dos valores de despesa com pessoal, verificar a pertinência das despesas classificadas como pessoal e encargos, indenizações e restituições, sentenças judiciais e despesas de exercício anteriores e que podem afetar os limites de pessoas da LRF. checagem dos valores de consignações retidas em folha de pagamento, verificação dos registros das Ob. Previdenciária Patronais pelo regime de competência, verificação da classificação orçamentária das receitas arrecadadas, verificação da classificação orçamentária das despesas empenhadas, verificação da correta classificação das fontes de recurso nos pagamentos realizados, verificação da Regularidade dos Parcelamentos da Entidade, verificar se as despesas e receitas estão sendo registradas pelo regime de competências, checagem das consolidações das contas verificando a exclusão das contas intra-orçamentárias, checagem das consolidações das contas (quinto dígito do PCASP), verificação da pertinência das despesas classificadas como de educação, verificação da pertinência das despesas classificadas como de saúde.

A fim de facilitar o controle finalístico da Autarquia Municipal pelo Poder Executivo Municipal, bem como dotar a mesma de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade, a Lei Complementar 134/2022 criou na Estrutura Administrativa do Sanear uma Unidade Setorial de Controle Interno subordinada diretamente ao Diretor-Geral e exercendo suas atribuições em compatibilidade com a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo.

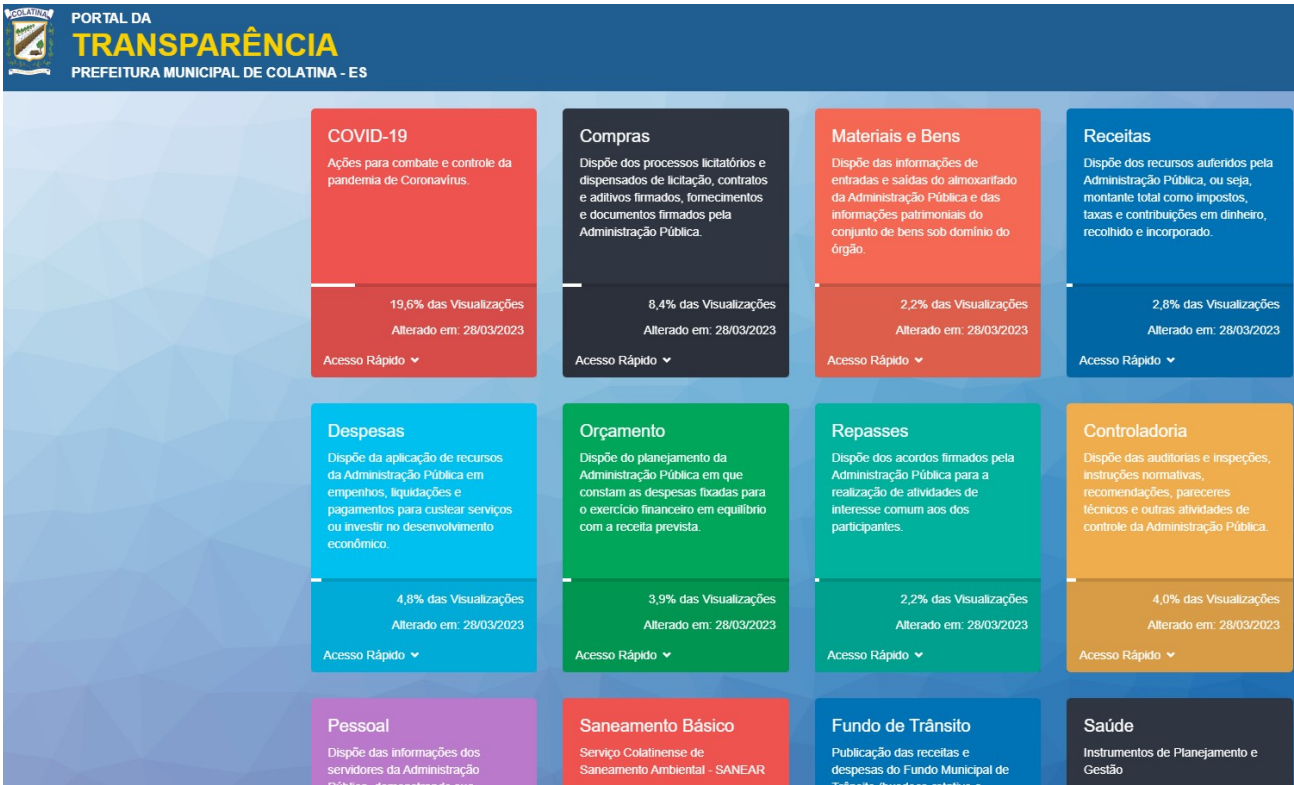
A Unidade Setorial está diretamente vinculada a Unidade Central de Controle Interno do Município de Colatina e desempenhará suas atividades conjuntamente a Controladoria-Geral do Município e órgãos do controle externo, exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no SANEAR.

Em 2022 Colatina ficou em 1º lugar no ranking sobre Transparência e Governança Pública, divulgado nesta terça-feira, 5, por estudo realizado pela ONG Transparência Capixaba.

Na escala de 0 a 100 pontos, conquistamos a nota de 98,3 pontos. Foram avaliados os portais de transparência e sites oficiais das prefeituras capixabas, além dos canais criados para participação da sociedade, como plataformas para recebimento de denúncias anônimas e solicitação de informações, uso de redes sociais e oportunidades de participação da população na discussão do orçamento, por exemplo.

O Ranking incluiu todos os 78 municípios do estado, com objetivo de divulgar os municípios que garantem acesso pleno, ágil e fácil a bases de dados referentes a licitações, contratos, obras, finanças públicas e orçamento. A avaliação foi realizada com pesquisadores da Ufes e UVV, utilizando metodologia da Transparência Internacional – Brasil, com dados de 2022. Em 2022.

O SANEAR teve um papel importante nesta avaliação e para o excelente resultado do Município de Colatina. Por esta razão vem sendo adotadas medidas para promover ainda mais a transparência na autarquia municipal. Exemplo disso é a manutenção e atualização constante de informações do SANEAR referente a compras, materiais e bens, receitas, despesas, orçamento, repasses, controladoria e pessoal, conforme pode ser consultado através do <https://colatina-es.portaltp.com.br/>



Área	Descrição	Porcentagem de Visualizações	Alterado em	Acesso
COVID-19	Ações para combate e controle da pandemia de Coronavírus.	19,6%	28/03/2023	Rápido
Compras	Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.	8,4%	28/03/2023	Rápido
Materiais e Bens	Dispõe das informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.	2,2%	28/03/2023	Rápido
Receitas	Dispõe dos recursos auferidos pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições em dinheiro, recolhido e incorporado.	2,8%	28/03/2023	Rápido
Despesas	Dispõe da aplicação de recursos da Administração Pública em empenhos, liquidações e pagamentos para custear serviços ou investir no desenvolvimento econômico.	4,8%	28/03/2023	Rápido
Orçamento	Dispõe do planejamento da Administração Pública em que constam as despesas fixadas para o exercício financeiro em equilíbrio com a receita prevista.	3,9%	28/03/2023	Rápido
Repasses	Dispõe dos acordos firmados pela Administração Pública para a realização de atividades de interesse comum aos dos participantes.	2,2%	28/03/2023	Rápido
Controladoria	Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.	4,0%	28/03/2023	Rápido
Pessoal	Dispõe das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua			
Saneamento Básico	Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR			
Fundo de Trânsito	Publicação das receitas e despesas do Fundo Municipal de Trânsito (busão, rotativo e			
Saúde	Instrumentos de Planejamento e Gestão			

Outra importante medida foi a inclusão no Portal da Transparência uma Aba específica para Saneamento Básico. Nela o usuário consegue informações quanto a legislação específica, tabela de valores dos serviços, auditorias realizadas, termos de ajustamento de conduta, formas de contato, rotas da coleta de lixo, carta de serviços, laudos da qualidade da água, laudos do tratamento do esgoto, plano municipal de saneamento básico e informações sobre podas e supressões de árvores.

9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta Orçamentária Anual do Sanear para o exercício de 2022 foi elaborada de acordo com LDO (Lei Municipal nº 6.888 de 13 de outubro de 2021) a partir das informações fornecidas pelos responsáveis pelo setor de arrecadação e pelos diversos setores que realizam despesas da Autarquia e na evolução da execução orçamentária dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

A Proposta Orçamentária da Autarquia foi consolidada na proposta do Município de Colatina e aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 6.913 de 22 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 57.643.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil reais).

9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2022, destacamos que o valor aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual nº 6.913/2021 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 57.643.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil reais), sendo que deste montante, R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil reais) foram aprovados como despesa intra-orçamentária.

No decorrer do exercício foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação de outra UG, provocando um acréscimo no valor global da despesa autorizada na ordem de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões e seiscentos e trinta mil reais), por meio do Decreto Municipal nº 27.496 de 24/11/2022.

A realização da receita somou um total de R\$ 55.506.286,67 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um percentual de 96,29 % em relação à receita estimada. Já as despesas executadas somaram R\$ 57.560.042,09 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e nove centavos) o que representa 95,5 % da despesa legalmente autorizada. O resultado orçamentário da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada importou em déficit orçamentário de R\$ 2.053.755,42 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2022, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 3.825.442,83 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 342.916,21 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) em processados e R\$ 3.482.526,62 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) em não processados.

No encerramento do exercício o patrimônio da Autarquia evidenciou uma Disponibilidade Financeira de R\$ 9.874.439,66 (nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e Superávit Financeiro da ordem de R\$ 1.021.137,67 (hum milhão, vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Colatina/ES, 31 de dezembro de 2022.

JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO
Diretor -Geral do SANEAR